



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.216.151/0001-02

RESOLUÇÃO Nº 125 DE 02 DE SETEMBRO DE 2016.

“Aprova a Prestação de Contas Municipal de Rio Pardo de Minas – MG, concernente ao Exercício Financeiro de 2014 do Ordenador de despesas: Jovelino Pinheiro Costa – Prefeito Municipal .

A Mesa da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas, Estado de Minas Gerais, tendo em vista a decisão do Plenário que aprovou o Processo de Prestação de Contas Municipal de Rio Pardo de Minas – MG, concernente ao **Exercício Financeiro de 2014, Processo n.º 958.844**, contendo o Parecer Prévio emitido pelo egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - São integralmente aprovadas as Contas do Município de Rio Pardo de Minas – MG, referentes ao Exercício Financeiro de 2014, do Ordenador de despesas: **Jovelino Pinheiro Costa – Prefeito**, de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, tendo a sua decisão acolhida pela Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação, e também pela Comissão Permanente de Serviços Públicos Municipais, em 1º e 2º turnos de análise.

Art. 2º - A aprovação da Prestação de Contas/2014 teve a votação favorável por unanimidade dos vereadores presentes, ou seja, 09 (nove) votos a favor e nenhum voto contra em 1º Turno, e 07 (sete) votos a favor e nenhum voto contra em 2º turno.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões e Plenário João da Silva Mendes da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas – MG, 02 de setembro de 2016.


JUSCELINO MIRANDA COSTA
Vereador Presidente